

## Esclarecimentos e impugnações



17:35:41

Fechar

<b>Órgão ou entidade:</b>	1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
<b>Número do pregão:</b>	1091012 000347/2022
<b>Objeto da licitação:</b>	Serviço de administração de margem consignável
<b>Data da licitação:</b>	16/01/2023
<b>Edital:</b>	<a href="#">Arquivo do edital</a>

<b>Nº da Solicitação:</b>	0007
<b>Tipo de solicitação:</b>	Esclarecimento
<b>Situação:</b>	Enviada
<b>Data:</b>	11/01/2023 17:05

<b>Dados do solicitante</b>	<b>Tipo de pessoa:</b>	Pessoa jurídica
	<b>CNPJ:</b>	03.881.239/0001-06
	<b>Nome:</b>	ZETRASOFT LTDA
	<b>Representante do fornecedor:</b>	ROSANGELA VIEIRA ARAUJO
	<b>E-mail:</b> Envio de notificação de resposta	juridico@zetrasoft.com.br
	<b>Telefone:</b>	(31) #####-####

<b>Mensagem:</b>	A Ilustre Comissão de Licitação  PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO SIAD: Nº 347/2022  A ZETRASOFT LTDA, empresa de direito privado, CNPJ nº 03.881.239/0001-06, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - 11º andar - salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, vem, por meio deste, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, conforme procedimento previsto no referido edital, pelos motivos expostos no documento anexado.
------------------	--

<b>Arquivo:</b> Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	<b>Arquivo 1:</b>	<a href="#">Visualizar arquivo</a>
--	-------------------	--

<b>Resposta</b>	<b>Mensagem:</b>
	<b>Arquivo:</b>

Responder solicitação

Concluir solicitação

**Ao Ilustre Pregoeiro**

**Illmo. Sebastião Nobre da Silva**

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS**

**Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 347/2022**

**ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Alameda Oscar Niemeyer, Nº 132, Salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, e-mail: [juridico@zetrasoft.com.br](mailto:juridico@zetrasoft.com.br), telefone: (31) 3194-7700, inscrita no CNPJ/MF nº 03.881.239/0001-06, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** relativos ao processo em epígrafe nos seguintes termos:

**1) ATENDIMENTO – ITENS 22.5.3 e 22.5.4 (PÁG. 61)**

**22.5.3.** *Para o acesso à Central de Atendimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos 2 (dois) canais de comunicação, sendo um canal o telefone gratuito 0800 e o outro um serviço de atendimento de suporte gratuito pela internet como um formulário via web.*

**22.5.4** *"Todas as solicitações e atendimentos realizados deverão ser registrados pela Central de Atendimento, e disponibilizados via web diariamente ao MPMG para consultas analíticas e estatísticas, de modo que seja possível o acompanhamento e controle da execução do serviço. Para cada solicitação, deverão ser registradas, no mínimo, as seguintes informações: número do chamado, descrição da solicitação, dados do solicitante (nome, matrícula do MPMG ou CPF se funcionário da consignatária), data e hora da solicitação, data e hora de conclusão da solicitação, prazo de solução (em horas) e quaisquer outras observações e informações necessárias para a correta contabilização e acompanhamento das quantidades, prazos e tempos de atendimento."*

Questiona-se:

a) O Edital ao exigir uma estrutura telefônica e via web, já assegura todo o suporte técnico necessário para a solução de dúvidas dos servidores, consignatárias e gestores do Tribunal. Ademais, o instrumento convocatório ainda exige da contratada um treinamento completo do sistema licitado para os seus gestores

ficarem aptos para sua utilização. Ademais, com o avanço tecnológico atual, diversas empresas estão migrando do suporte físico para o atendimento virtual e/ou telefônico. É o entendimento da Licitante que a estrutura de atendimento ao qual se refere no item 6.4 será somente online, bem como via internet (e-mail ou chat). Está correto nosso entendimento?

b) Caso não estejam corretos os entendimentos acima, gentileza esclarecer.

c) Entendemos que o item 22.5.4 é atendido caso a Contratante envie Relatório via e-mail ou sistema para a Contratante. Nosso entendimento está correto?

## **2) REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS – ITEM 22.8.1.3 (PÁG. 65)**

**22.8.1.3** *Permitir acesso à base de dados administrada pela CONTRATADA.*

Questiona-se:

a) É o entendimento da Licitante que o acesso a base de dados mencionados no item 22.8.1.3, seria o acesso aos dados referentes ao convênio. Nosso entendimento está correto?

b) Caso o entendimento não esteja correto, gentileza esclarecer.

## **3) PROPRIEDADE INTELECTUAL – ITEM 22.13.1 (PÁG. 73)**

**22.13.1** *A CONTRATADA cederá ao MPMG, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo de todos os produtos resultantes do cumprimento do contrato, entendendo-se por produtos quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados e base de dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas e documentação, em papel ou mídia eletrônica. Não estão inclusos nesta cessão o direito patrimonial e a propriedade intelectual do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Margem Consignável utilizado internamente pela CONTRATADA.*

a) Entendemos que, a fim de resguardar a Propriedade Intelectual da empresa Contratada e não desrespeitar a legislação pátria que protege os direitos autorais, a transferência de tecnologia poderá ser solicitada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais somente nas hipóteses de (i) falência da contratada (ii) recuperação judicial ou extrajudicial da contratada e (iii) descontinuidade definitiva dos serviços contratados, definidos no objeto do Edital, em órgãos públicos no âmbito nacional por parte da Contratada. Nosso entendimento está correto?

#### 4) TREINAMENTO PRESENCIAL – ITEM 22.13.1 (PÁG. 73)

*22.9.8.4.7 Após a implantação da Solução de Tecnologia, a CONTRATADA deverá realizar a operação assistida do sistema informatizado durante um período de 20 (vinte) dias. A operação assistida deverá ser prestada de forma presencial aos usuários especialistas da SRH/DPAG, nas dependências físicas do MPMG*

*22.10.10.6.1 Mediante justificativa será facultado à CONTRATADA a realização do treinamento presencial, que deverá ocorrer nas dependências do MPMG, em local e a data a serem definidos em conjunto com a contratante.*

- a) Gentileza esclarecer como será realizada a “Operação assistida”.
- b) É o entendimento da Licitante que a CONTRATADA terá que disponibilizar um colaborador da área técnica durante o período de 20 (vinte) dias nas dependências do MPMG para realizar a operação assistida. Nosso entendimento está correto?
- c) O Edital ao exigir uma **estrutura telefônica e via web, já assegura todo o suporte técnico necessário** para a solução de dúvidas dos servidores, consignatárias e gestores do MPMG. Ademais, o instrumento convocatório ainda exige, conforme item 22.10.10.6.1, da contratada um treinamento completo do sistema licitado para os seus gestores ficarem aptos para sua utilização. Sendo assim, entendemos desnecessário a exigência de uma operação assistida.  
Nosso entendimento está correto? Se a empresa contratada apresentar infraestrutura de atendimento via central telefônica e web será dispensado o item?
- d) Durante o período da “Operação assistida”, a Contratada poderá cobrar as Entidades Consignatárias?

#### 5) LGPD – SIGILO DAS INFORMAÇÕES (PÁG. 73)

*22.12.1.5 É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do MPMG, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável;*

Questiona-se:

- a) Com relação à LGPD, o Edital abrange de forma genérica. Dessa forma, solicitamos esclarecimentos sobre como se dará o tratamento de dados?
- b) Entendemos que o Contratante (MPMG) será o CONTROLADOR e a Contratada (Licitante vencedora) OPERADORA, nos termos do art. 5º, VI e VII da Lei 13709/18. Nosso entendimento está correto?
- c) Caso positivo, entendemos que o Edital deverá ser retificado para se fazer constar o papel do CONTROLADOR e do OPERADOR. Nosso entendimento está correto?

- d) Quais dados serão coletados e tratados?
- e) O MPMG, como CONTROLADOR, já obteve o consentimento dos servidores públicos sobre o tratamento dos dados para o fim desta licitação, nos termos do art. 7 e seguintes da Lei 13709/18? Ou é o entendimento do MPMG que não há necessidade do consentimento visto se tratar de cumprimento de obrigação legal, nos termos do art. 7, II da Lei 13709/18?
- f) Considerando que a empresa Contratada será apenas operadora de dados, caso algum servidor deseje não ter seus dados no sistema da contratada, entendemos que cabe ao Controlador (MPMG) remover os dados do servidor do arquivo de margem. Nosso entendimento está correto?

## **6) DEVOLUÇÃO DE DADOS – ITEM 22.13.2 DO EDITAL (PÁG. 73)**

**22.13.2** *No caso de fatos supervenientes durante a vigência do contrato firmado com a CONTRATADA que venham a descontinuar a prestação dos serviços ou em caso de rescisão contratual, a CONTRATADA deverá repassar ao MPMG cópia eletrônica de todos os dados que o MPMG julgar necessários, relacionados ao sistema informatizado de Gerenciamento de Margem Consignável, em layout pré-estabelecido pelo MPMG.*

Questiona-se

- a) Considerando que na finalização do contrato a Contratada deverá devolver todos os dados pessoais ao Contratante e considerando que a Contratada é somente operadora de dados, gentileza esclarecer e listar quais dados exatamente deverão ser devolvidos.
- b) Entendemos que em respeito à propriedade intelectual, em nenhum momento será exigido tabela de banco de dados e código fonte, nosso entendimento está correto?
- c) Considerando que o art. 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados, autoriza a conservação dos dados para a finalidade de cumprimento de obrigação legal, entendemos que deverá ser inserida na cláusula 22.13.2 as hipóteses de exceção para a conservação dos dados, previstas na Lei 13.709/2018. Nosso entendimento está correto? O item será retificado?
- d) Caso entendimento não esteja correto, gentileza esclarecer se o presente certame respeitará a Lei Geral de Proteção de Dados e todas as suas disposições, inclusive, o art. 16 da Lei 13.709/2018.

## **7) DISPONIBILIDADE DO SISTEMA – ITEM 13.3.4 (PÁG.47)**

**13.3.4.** *Indisponibilidades diárias superiores a 60% (sessenta por cento) dos períodos estabelecidos nos itens 13.3.1 e 13.3.2 serão consideradas como 01 (um) dia de serviço não realizado.*

Questiona-se:

- a) É o entendimento da Licitante que a disponibilidade do sistema é mensal e não diária. Nosso entendimento está correto?
- b) Caso negativo, gentileza nos esclarecer.
- c) Verifica-se que a presente contratação é efetuada por um pregão eletrônico no qual o julgamento ocorrerá pelo menor preço ofertado. Com isso, a Administração Pública deixa claro que o principal interesse na contratação é a prestação de serviços com menor ônus financeiro. Nesse interim é o entendimento da licitante que, considerando o prejuízo ao interesse público, que o edital será retificado com um percentual mensal de disponibilidade semelhante ao de mercado, de 97,5% ou 98%. Está correto esse entendimento?

#### 8) DO SLA – ITEM 13.5.1 (PÁG. 58):

*13.5.1 As solicitações realizadas à Central de Atendimento deverão ser resolvidas conforme prazos definidos a seguir:*

<b>Descrição do Problema / Solicitação</b>	<b>Prazo Máximo de Solução</b>
<b>Indisponibilidade da Solução de Tecnologia</b>	<b>6 horas</b>
<b>Solicitações realizadas à Central de Atendimento pelos servidores da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) e Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPAG) do MPMG que envolvam mudanças estruturais na Solução de Tecnologia</b>	<b>Acordado</b>
<b>Quaisquer outras solicitações realizadas à Central de Atendimento, que não se enquadrem nos itens anteriores</b>	<b>24 horas úteis</b>

Questiona-se:

- a) É o entendimento da licitante que, considerando que o atendimento de suporte ocorrerá no horário comercial, o prazo do supracitado item deverá ser contabilizado em horas úteis. Nosso entendimento está correto?
- b) Caso o nosso entendimento esteja correto, o item será retificado?

## 9) DA FORMA DE PAGAMENTO – CLÁUSULA OITAVA ‘C’ (PÁG. 24)

d) *Para fins de pagamento, não serão computadas as consignações caracterizadas como “isentas”;*

Questiona-se:

- a) A presente licitação engloba somente o MPMG ou há outras folhas inclusas, como por exemplo, Instituto de Previdência?
- b) Caso estejam inclusas outras folhas, gentileza listar todos os órgãos que a presente licitação se destina.
- d) Há entidades isentas de cobrança? Se sim, gentileza listar.
- e) Existe algum serviço que vai ser isento de cobrança? Se sim, favor informar os serviços.
- f) É o entendimento da licitante que, em relação as linhas de consignação isentas, além de não serem passíveis de cobrança das consignatárias, também não serão pagas pela contratada para o MPMG Está correto esse entendimento?

## 10) DO CONTRATO SOCIAL – ITEM 1.1 e 1.2 DO EDITAL (PÁG. 33)

### 10.12.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.12.1.2 *No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;*

Questiona-se:

- a) É o entendimento da licitante que a apresentação do Contrato Social Consolidado cumpre com a exigência desse item. Está correto esse entendimento?

## 11) CLÁUSULA QUARTA- Das obrigações da Contratante ‘b’ (PÁG. 21)

*b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do Coordenador da Diretoria de Pagamento de Pessoal - DPAG ou por servidor por este indicado, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções, ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência;*

Questiona-se:

- a) É o entendimento da licitante que a responsabilidade apenas ocorrerá em casos comprovados de culpa exclusiva da contratada, após devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa. Está correto esse entendimento?

## 12) DA PROVA CONCEITO (POC) – PÁG. 45)

*6.1. O pregoeiro, subsidiado pela área demandante, poderá solicitar ao arrematante do lote que apresente a solução ofertada em Prova de Conceito – POC, quando será verificado o atendimento às exigências previstas neste Termo de Referência.*

*6.2. A Prova de Conceito consistirá na apresentação, de forma on-line, do funcionamento do sistema e de suas principais funcionalidades, devendo demonstrar seu objeto durante a sessão de análise.*

*6.2.1. Essa apresentação poderá ser feita por meio de um sistema de testes da empresa.*

*6.2.2. A Prova de Conceito incluirá a demonstração de funcionalidades do sistema, tais como:*

Questiona-se:

- a) É nosso entendimento que a prova conceito será presencial. Nosso entendimento está correto?
- b) Qual endereço será realizada a prova de conceito?
- c) Em quanto tempo a empresa deverá realizar a Prova de Conceito? Qual será o horário de início e fim da prova de conceito? Qual será o intervalo para almoço?
- d) Somente a Banca Avaliadora poderá realizar perguntas à empresa que está apresentando o sistema ou todas as concorrentes também poderão formular questionamentos?
- e) A Banca Avaliadora será composta por quantos servidores?
- f) No dia da convocação para a Prova de conceito haverá envio do arquivo e seu leiaute específico para execução? Qual o prazo a empresa terá para preparar a base?
- g) Qual a duração da prova de conceito? A licitante deverá apresentar em quantos dias todos os itens do 22.6 (22.6.1 ao 22.9.8.4.7)?
- h) Iniciada a apresentação de um item, o mesmo deverá ser finalizado no mesmo dia? Poderá ocorrer a continuidade de apresentação de um item no próximo dia útil?
- i) A licitante que estiver apresentando a Prova de Conceito deverá seguir estritamente o roteiro itens do 22.6 (22.6.1 ao 22.9.8.4.7) ou poderá pular itens e depois retornar?
- j) A licitante poderá aglutinar vários itens durante a apresentação?
- k) Entendemos que a prova de conceito será a apresentação do sistema on-line e não off-line. Nosso entendimento está correto?
- l) A licitante que realizará a Prova de conceito poderá indicar quantos representantes?
- m) Todas as concorrentes poderão enviar representantes para assistirem a prova de conceito? Caso positivo, quantos representantes a concorrente poderá enviar?

- n) A licitante poderá gravar a sessão de avaliação da Prova de conceito, para fins de disponibilização aos Órgãos de Controle?
- o) Entendemos que como todos os itens da Prova de Conceito são obrigatórios, se a licitante deixar de atender um item apenas será automaticamente desclassificada. Nosso entendimento está correto?
- p) Há alguns itens da Prova de Conceito que exigem apresentação de documentos. Desse modo, questionamos quando os documentos deverão ser apresentados? Seria no momento da prova de conceito?
- q) Algum item do 22.6 (22.6.1 ao 22.9.8.4.7) será cumprido através de documentação e não apresentação do sistema? Caso positivo, gentileza listar os itens?

### **13) DO OBJETO – ITEM 1.1 (PÁG. 03)**

*1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de margem consignável, processos de reembolso de despesas médicas e odontológicas da AMMP-Saúde, produtos obrigatórios e facultativos da PREVCOM-MG, controle das antecipações de crédito das verbas em atraso, para servidores e membros do Ministério Público de Minas Gerais, ativos e inativos e de pensionistas, mediante Contrato, conforme as especificações constantes do Anexo VII e das demais condições previstas ao longo deste instrumento convocatório, inclusive na Minuta de Contrato (Anexo I).*

- a) Gentileza nos esclarecer como será o tratamento do processo de reembolso de despesas médicas e odontológicas da AMMP-Saúde?
- b) Se tratando do beneficiário, como irá ser tratado esse registro?
- c) Como espera a integração do sistema de consignação com o sistema de folha e da AMMP-Saúde, ou seja, o que é essencial para esse processo?
- d) Como o MPMG espera que seja realizado o tratamento do processo de ressarcimento e reembolso da PREVCOM-MG?
- e) Se tratando do beneficiário como deve ser tratado esse processo?
- f) Como o MPMG espera a integração do sistema de consignação com o sistema de folha e da PREVCOM-MG, ou seja, o que é essencial para esse processo?

#### 14) DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS PELO SISTEMA – ITENS 7.8 e 7.8.1 (PÁG. 8)

*7.8. Ficam isentos do ICMS os fornecedores aos quais se refere o Decreto nº 43.080/02.*

*7.8.1. Para os fornecedores retromencionados, com exceção das microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo regime do Simples Nacional, a classificação e o julgamento das propostas, bem como a etapa de lances, serão realizados a partir dos preços com a dedução do ICMS.*

- A) Considerando que a prestação de serviços do objeto da licitação **não** possui incidência de ICMS, é o entendimento da licitante que o preço ofertado não terá diferenciação entre o valor enviado no sistema eletrônico e o preço resultante de dedução de ICMS para empresas mineiras. Está correto esse entendimento?

#### 15) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA – ITEM 9.2.3 (PÁG. 11)

*9.2.3. Sendo exigida apresentação de planilha de composição de preços, esta também deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, juntamente com a proposta comercial, no prazo acima estipulado, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor após a negociação*

- A) Gentileza esclarecer se há algum modelo ou informações necessárias de composição da planilha.  
B) É o entendimento da licitante que caso não haja modelo ou informações necessárias de composição da planilha, será a critério da licitante. Nosso entendimento está correto?

#### 16) EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/PROTÓTIPO – ITEM 9.8 e 9.10 (PÁG.12)

*9.8. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/PROTÓTIPO: Caso haja previsão de exigência de amostra ou protótipo no Anexo VII (Termo de Referência), o Pregoeiro **poderá solicitar** sua apresentação, para análise de sua conformidade com as exigências do Edital.*

*9.10. A(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em até 30 (trinta) dias, contados da homologação do processo licitatório, ressalvados os casos em que for conveniente para a Administração mantê-la(s) em sua posse até a entrega definitiva do objeto.*

- A) Em relação ao item 9.8, tendo em vista a probabilidade da solicitação da apresentação de amostra ou protótipo, gentileza informar quais as hipóteses objetivas?  
B) Gentileza informar quais os critérios utilizados para que se possa exigir ou não a apresentação?

- C) Considerando que a Amostra se dará em um software de propriedade da licitante, não há viabilidade técnica de entrega do mesmo para o contratante reter por 30 dias. Do aspecto técnico, como o MPMG pretende recolher a amostra do software?

**17) ITEM 4.3 DO ANEXO III (PÁG. 36)**

*4.3 – Declaração formal de que disponibilizará equipe técnica para a execução do serviço, constituída por profissionais com as habilitações mínimas descritas no item 22.11 do Termo de Referência (Anexo VII do Edital), a serem comprovadas após a assinatura do contrato e, a qualquer tempo, durante a sua execução;*

- A) É o entendimento da licitante que toda a documentação quanto a equipe técnica para a execução do serviço, mencionada nos itens 22.11 do Termo de Referência, deverão ser apresentadas apenas pela licitante vencedora no momento da assinatura contratual. Está correto esse entendimento?"

**18) DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA- ITEM 6.2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 44)**

- A) Todas as funcionalidades mencionadas no item 6.2.2 são obrigatórias de demonstração?  
B) Há alguma outra funcionalidade além das listadas no item 6.2.2, que poderá ser requisitada sua demonstração na prova conceito?

**19) ITEM 6.7 DO TERMO DE REFERENCIA (PÁG. 45)**

*6.7. A licitante deverá demonstrar os itens conforme as especificações exigidas neste edital. Caso ocorra erro em alguma funcionalidade durante a POC, a critério do MPMG, o requisito deverá ser ajustado e reapresentado em até 02 (dois) dias úteis.*

- A) Gentileza informar quais os critérios objetivos que o MPMG irá adotar para conceder ou não o prazo de 02 (dois) dias úteis para reajuste a ser efetuado pelo Licitante

**20) ITEM 13 DO TERMO DE REFERENCIA (PÁG. 47)**

A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços de Administração de Margem Consignável, incluindo a disponibilização da Central de Atendimento, a implantação da Solução de Tecnologia e o recebimento das informações das consignações vigentes, que serão repassadas pelo MPMG, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

A CONTRATADA deverá realizar e concluir os treinamentos em até 10 (dez) dias antes do início da prestação dos serviços de Administração de Margem Consignável, podendo ser prorrogado a critério do MPMG.

- a) O prazo de 30 dias previsto neste item é para a inicialização da prestação de serviços pela contratada ou para a disponibilização de informações de consignações vigentes por parte do MPMG?
- b) Caso seja um prazo para a contratada, destaca-se que é imperativo que os arquivos com os dados a serem repassados pelo MPMG deverão ser disponibilizados logo após a assinatura, por serem primordiais para a implantação do sistema.

#### **21) ITEM 14.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 49)**

*O MPMG se reserva o direito, durante o prazo de vigência do Contrato, de realizar diligências e/ou auditorias nas dependências da CONTRATADA para averiguação quanto à segurança da informação, comprovação de aplicação das melhores práticas e técnicas na execução dos serviços, além de outros controles para garantia do sucesso da prestação dos serviços.*

- A) É o entendimento da licitante que as diligências e/ou auditorias serão efetuadas mediante aviso prévio e data acordada entre as partes. Está correto esse entendimento?

#### **22) ITEM 18 DO TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 49)**

*O MPMG pagará à contratada, mensalmente, o valor unitário da linha processada de consignações facultativas em folha de pagamento, multiplicado pelo quantitativo de linhas apuradas no respectivo mês.*

*Para fins de pagamento, não serão computadas as consignações caracterizadas como "isentas".*

*A Contratada deverá emitir nota fiscal acompanhada de relatório sintético discriminando os serviços prestados no mês, subdividido em contratos realizados antes e após a Instrução Normativa PGJAA nº1, de 5 de março de 2015, alterada pela Resolução PGJ nº 7, de 11 de fevereiro de 2015 e pela Instrução Normativa PGJAA nº1, de 04 de maio de 2016, considerando que as retenções dos períodos são calculadas de forma distinta.*

- A) Considerando que a prestação de serviços será remunerada pelo MPMG, é o entendimento da licitante que nenhum valor, pelo objeto da licitação, poderá ser cobrado pela contratada das consignatárias. Está correto esse entendimento?

### 23) ITEM 22.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (PÁG. 55)

O MPMG possui atualmente aproximadamente 40 (quarenta) consignatárias conveniadas que realizam consignações facultativas em folha de pagamento. Um resumo geral do modelo estabelecido para as consignações facultativas do MPMG é apresentado nos quadros a seguir:

Classificação de Consignatárias e Identificação de Pagamento

Tipo de consignatária	Paga Adesão?	Paga por Linha de Operação processada?
-----------------------	--------------	--

- A) *Considerando a previsão do item 18, o quadro de pagamentos desse item é quanto ao pagamento das consignatárias para o MPMG? Ou é um quadro que permite a cobrança pela futura contratada de valores por linha de operação processada/adesão diretamente das consignatárias, além do já recebido pelo MPMG?*

### 24) ASSINATURA DIGITAL

- a) A Comissão de Licitações aceitará declarações/documentos assinados com Certificado Digital ICP-Brasil?

Nova Lima/MG, 11 de janeiro de 2023.

**MOISES DO MONTE SANTOS:**  
80136095615

Assinado digitalmente por MOISES DO MONTE SANTOS:80136095615  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27510943000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MOISES DO MONTE SANTOS: 80136095615  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.01.11 16:54:44-03'00  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**MOISES DO MONTE SANTOS**  
**DIRETOR JURÍDICO**  
**ZETRASOFT LTDA**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205985314

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ZETRASOFT LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2200389795

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NOVA LIMA

Local

5 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 9443469 em 01/07/2022 da Empresa ZETRASOFT LTDA, Nire 31205985314 e protocolo 223303089 - 30/06/2022. Autenticação: C552EFF1D37C93637D9B7BCFB98F5573E7FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/330.308-9 e o código de segurança rh1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/330.308-9	MGE2200389795	30/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
455.773.749-87	RENATO CESAR VIEIRA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**VIGÉSSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA ZETRASOFT LTDA.  
CNPJ: 03.881.239/0001-06 – NIRE: 3120598531-4**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, natural de Assis/SP, nascido em 10/06/1964, portador da carteira de identidade n.º 1.930.056-0 expedida pela SSP/PR em 15/01/1986, CPF: 455.773.749-87, residente à Rua Pernambuco, n.º 1077, andar salão, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155.

**ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO**, brasileira, Engenheira Eletricista, Solteira, data de nascimento 27/04/1961, n.º do CPF 044.825.128-00, documento de identidade, 1930057, SSP-PR, com domicílio e residência a Rua dos Jacarandás, 1.011, Bairro Jardins Petrópolis, município Nova Lima/MG, CEP 34.015-230.

**ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, Sala 1102, bairro Vale do Sereno em Nova Lima – MG. CEP: 34006-049, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.543.848/0001-16, NIRE 31211341377, neste ato representada por **RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, natural de Assis/SP, nascido em 10/06/1964, portador da carteira de identidade n.º 1.930.056-0 expedida pela SSP/PR em 15/01/1986, CPF: 455.773.749-87, residente à Rua Pernambuco, n.º 1077, andar salão, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155.

Sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ZETRASOFT LTDA.**, com sede Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, Sala 1101 e 1102, bairro Vale do Sereno em Nova Lima – MG. CEP: 34006-049, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120598531-4, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.881.239/0001-06;

**RESOLVEM** de pleno e comum acordo, alterar o contrato social da Sociedade nos seguintes termos:

**A – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA:**

A cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 450.001,00 (quatrocentos e cinquenta mil e um reais), divididos em 450.001 (quatrocentos e cinquenta mil e uma) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTAS	QDTE DE QUOTAS	VALOR EM R\$
RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO	1	1,00
ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO	1	1,00
ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.	449.999	449.999,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.001</b>	<b>R\$450.001,00</b>



**Onde se lê parágrafo único lê-se:**

Parágrafo Primeiro - As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**B – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA:**

A cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado no término do exercício social serão distribuídos entre os sócios desproporcional a participação de cada um deles no capital social, ou de acordo com a participação de cada sócio na formação dos lucros da sociedade, ou ainda, serão mantidos em suspenso, por deliberação dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

**C – CRIAÇÃO DE UMA NOVA FILIAL NO RIO DE JANEIRO:**

Fica criada uma nova filial no seguinte endereço: **Avenida Rio Branco, nº123, GRP 2001, bairro centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.040-005.**

Em razão das alterações acima, e de outros ajustes meramente de forma, os sócios resolvem, por unanimidade de votos, consolidar o contrato social da ZETRASOFT LTDA., que passará a vigorar com a redação transcrita abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE ZETRASOFT LTDA  
CNPJ-03.881.239/0001-06 - NIRE-3120598531-4**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – SÓCIOS:**

**RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, natural de Assis/SP, nascido em 10/06/1964, portador da carteira de identidade n.º 1.930.056-0 expedida pela SSP/PR em 15/01/1986, CPF: 455.773.749-87, residente à Rua Pernambuco, nº 1077, andar salão, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155.

**ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO**, brasileira, Engenheira Eletricista, Solteira, data de nascimento 27/04/1961, nº do CPF 044.825.128-00, documento de identidade, 1930057, SSP-PR, com domicílio e residência a Rua dos Jacarandás, 1.011, Bairro Jardins Petrópolis, município Nova Lima/MG, CEP 34.015-230.

**ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Sala 1102, bairro Vale do Sereno em Nova Lima – MG. CEP: 34006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.848/0001-16, NIRE 31211341377, neste ato representada por **RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, natural de Assis/SP, nascido em 10/06/1964, portador da carteira



de identidade n.º 1.930.056-0 expedida pela SSP/PR em 15/01/1986, CPF: 455.773.749-87, residente à Rua Pernambuco, nº 1077, andar salão, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:**

A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos da Lei-10.406/02 de 10 de janeiro de 2.002, girará sob a denominação social de ZETRASOFT LTDA., com sede Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Sala 1101 e 1102, bairro Vale do Sereno em Nova Lima – MG. CEP: 34006-049, ficando eleito o foro da Comarca de Nova Lima/MG, para qualquer ação fundada nesse contrato.

§ 1º – a sociedade possui as seguintes filiais:

1. Filial de São Paulo – SP, CNPJ-03.881.239/0003-78, inscrita na JUCESP-397.452/08-1 localizada à Rua Avenida Roque Petroni Junior, 1089, salas 402 e 404, bairro do Morumbi, São Paulo – SP CEP: 04707-000.
2. Filial de Recife – PE, CNPJ-03.881.239/0004-59, NIRE-2690064087-3, com endereço à Rua Padre Carapuceiro, 968 salas 1903 e 1904, bairro da Boa Viagem, Recife - PE, CEP-51020-280.
3. Filial de Belo Horizonte – MG - CNPJ-03.881.239/0005-30, NIRE-3190243756-4 situada à Rua Pernambuco, 1070 loja 118 no bairro Savassi, em Belo Horizonte – MG, CEP-30130-154.
4. Filial do Rio de Janeiro – CNPJ-03.881.239/0006-10, NIRE- 33901367394 situada na Praça Quinze de Novembro Nº 20, sala 502 – Sup.R.Mercado 12, Centro, Rio de Janeiro-RJ - CEP 20.010-010.
5. Filial do Rio de Janeiro – situada na Avenida Rio Branco, nº123, GRP 2001, bairro centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.040-005.

§ 2º - As atividades das Filiais se restringirão apenas às atividades administrativas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$ 450.001,00 (quatrocentos e cinquenta mil e um reais), divididos em 450.001 (quatrocentos e cinquenta mil e uma) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os quotistas:

<b>QUOTISTAS</b>	<b>QDTE DE QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO	1	1,00
ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO	1	1,00
ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.	449.999	449.999,00
<b>TOTAL</b>	<b>450.001</b>	<b>R\$450.001,00</b>

Parágrafo Primeiro - As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.



Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de junho de 2.000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – OBJETO SOCIAL:**

A empresa terá como objeto social a análise, consultoria, desenvolvimento e suporte técnico em sistemas de processamento dados; cessão do direito de uso do licenciamento de softwares aplicativos próprios ou de terceiros inclusive sistema de gerenciamento de margens para descontos consignados em folha de pagamento; pesquisa, coleta, análise/exame, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares; consultoria em gestão empresarial; serviços de gerenciamento de margem de crédito consignado; serviços certificação digital e de informações presenciais e por tele atendimento. Participação em outras sociedades, independentemente de seu segmento econômico, seja como sócio, acionista ou qualquer outra forma de participação permitida em lei, inclusive participando da administração dessas sociedades.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:**

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio administrador **Renato César Vieira Araújo** e da sócia administradora **Rosângela Vieira Araújo**, brasileira, Engenheira Eletricista, Solteira, data de nascimento 27/04/1961, nº do CPF 044.825.128-00, documento de identidade, 1930057, SSP-PR, com domicílio e residência a Rua dos Jacarandás, 1.011, Bairro Jardins Petrópolis, município Nova Lima/MG, CEP 34.015-230, que assinarão individualmente todos os documentos necessários à gestão da empresa, responsabilizando-se pelos excessos de mandato se os praticar.

§ 1º: A sociedade poderá constituir procuradores, administradores ou diretores que a representem em juízo ou fora dele, junto a repartições públicas ou privadas, especialmente junto a órgãos de certificação digital para obtenção ou renovação de e-CNPJ.

**CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA “PRÓ LABORE”:**

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de “Pró Labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA NONA – LUCROS E/ OU PREJUÍZOS:**

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado no término do exercício social serão distribuídos entre os sócios desproporcional a participação de cada um deles no capital social, ou de acordo com a participação de cada sócio na formação dos lucros da sociedade, ou ainda, serão mantidos em suspenso, por deliberação dos mesmos.



Parágrafo Primeiro - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

As deliberações sociais serão tomadas em reunião pelos sócios quotistas, em conjunto, que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade. Cada quota dará direito a 1(um) voto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

O falecimento ou interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique na dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço especial na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice oficial da inflação na época.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NÃO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:**

O sócio administrador RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO e a sócia administradora ROSÂNGELA VIEIRA ARAÚJO já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, especialmente em relação ao Art.1.011 e § 1º da Lei 10406/02, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, estando justos e contratados, assinam este instrumento em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito.

Nova Lima, 05 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Renato César Vieira Araújo  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
Rosângela Vieira Araújo  
Sócia/Administradora

\_\_\_\_\_  
Zetra Participações S.A.  
Renato Cesar Vieira Araújo





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

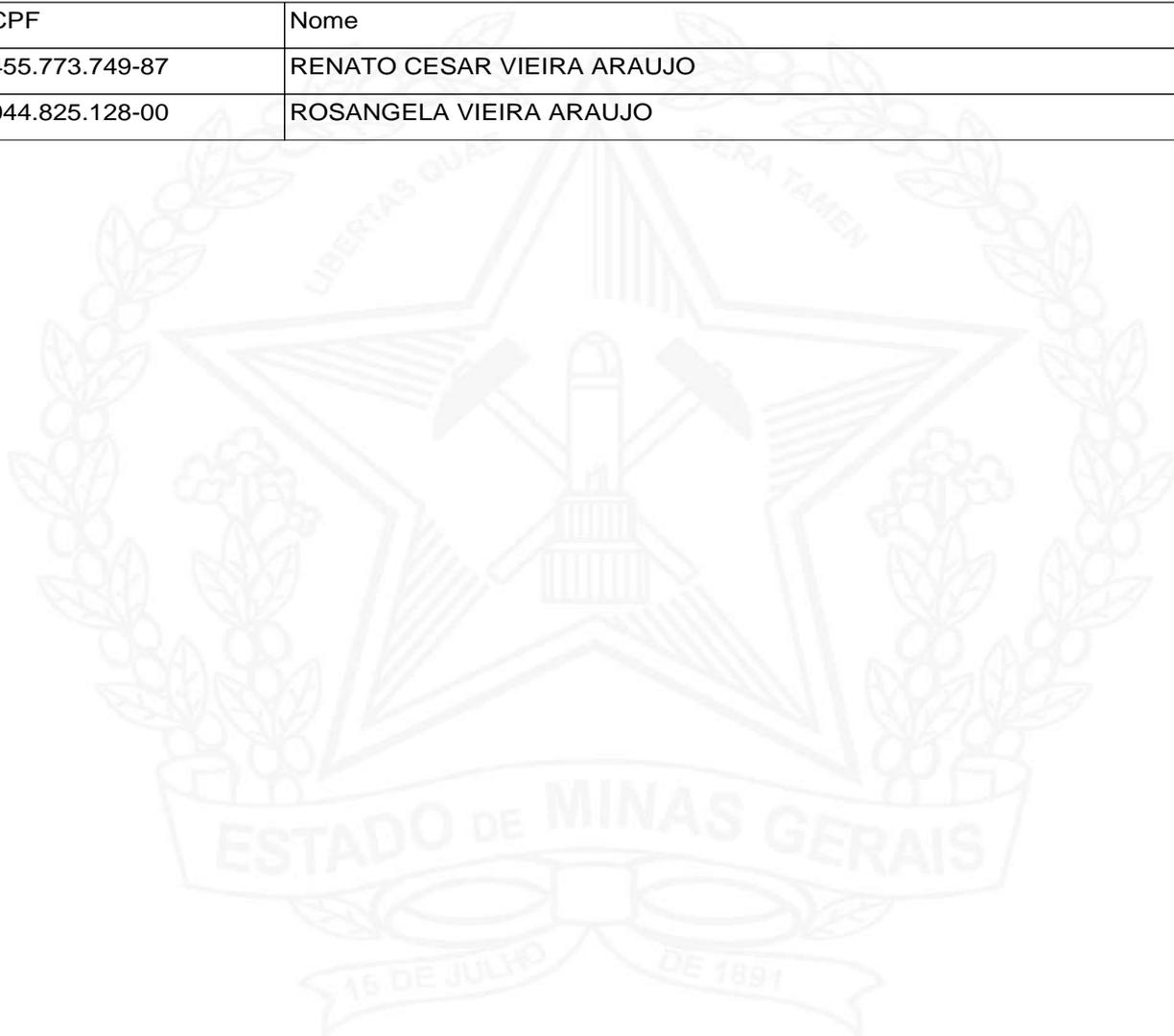
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/330.308-9	MGE2200389795	30/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
455.773.749-87	RENATO CESAR VIEIRA ARAUJO
044.825.128-00	ROSANGELA VIEIRA ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/330.308-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9443469 em 01/07/2022 da empresa 3120598531-4 ZETRASOFT LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3390160762-0	03.881.239/0007-00	AVENIDA RIO BRANCO 00123 GRP 2001 - BAIRRO CENTRO CEP 20040-905 - RIO DE JANEIRO/RJ

1 de jul de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9443469 em 01/07/2022 da Empresa ZETRASOFT LTDA, Nire 31205985314 e protocolo 223303089 - 30/06/2022. Autenticação: C552EFF1D37C93637D9B7BCFB98F5573E7FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/330.308-9 e o código de segurança rh1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZETRASOFT LTDA, de NIRE 3120598531-4 e protocolado sob o número 22/330.308-9 em 30/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9443469, em 01/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.773.749-87	RENATO CESAR VIEIRA ARAUJO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
455.773.749-87	RENATO CESAR VIEIRA ARAUJO
044.825.128-00	ROSANGELA VIEIRA ARAUJO

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2022, às 12:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/330.308-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9443469 em 01/07/2022 da Empresa ZETRASOFT LTDA, Nire 31205985314 e protocolo 223303089 - 30/06/2022. Autenticação: C552EFF1D37C93637D9B7BCFB98F5573E7FF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/330.308-9 e o código de segurança rh1F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



LIVRO: 1131 - P

FOLHA: 187

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
ZETRASOFT LTDA E OUTROS NA FORMA  
ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), 7º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte, localizado na Rua dos Goitacazes, nº 43, Bairro Centro, CEP 30190-050, Belo Horizonte, Minas Gerais, e-mail: setimo@7denotas.com.br, telefone: (031) 3226-9469, perante mim, Gilberto Netto de Oliveira Junior, Tabelião Interino, compareceu: como **OUTORGANTE: ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ 03.881.239/0001-06, NIRE 31205985314, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34006-049, e-mail: fiscal@ethoscontabilidade.com.br, neste ato representada por seu responsável legal **ROSÂNGELA VIEIRA ARAUJO**, brasileira, solteira, engenheira eletricista, natural de Mandaguari, Paraná, maior, nascida aos vinte e sete (27) de abril de um mil novecentos e sessenta e um (1961), filha de Orlando Araujo e Nícia Vieira Araujo, inscrita no CPF 044.825.128-00, Carteira de Identidade 1.930.057, expedida por SSP-PR, e-mail: rosy@zetrasoft.com.br, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1.077, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30130-151, parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR/OUTORGADO: MOISÉS DO MONTE SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, natural de Contagem, Minas Gerais, maior, nascido aos dois (02) de julho de um mil novecentos e sessenta e nove (1969), filho de Tarcísio José dos Santos e Neuza Costa Santos, inscrito no CPF 801.360.956-15, Carteira de Identidade MG-3.943.440, expedida por SSP-MG, e-mail: moises.monte@zetrasoft.com.br, residente e domiciliado na Rua Castelo de Rodrigo, nº 155, Bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31330-160, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante órgãos da Administração Pública, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e



PODER JUDICIAL DE TABELIONATO DE NOTAS DE BELLO HORIZONTE



Autentico este documento, composto de 2 folhas, por mim rubricadas, numeradas e carimbadas, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 30/12/2021.

SELO DE CONSULTA: FIE65663  
CODIGO DE SEGURANCA: 2704.8839.8496.9562  
Quantidade de atos praticados: 2 (2:1301)  
Atos praticado(s) por: Andre Augusto Loureiro Moreira - Escrevente  
Emo: 11,64 TPJ: 3,62 Valor final: 15,26 ISSQN: 0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://zeita.1mg.jus.br>





defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação nos processos judiciais que for advogado da outorgante, podendo agir em Juízo ou fora dele, praticar todos os demais atos inerente aos processos licitatórios em que a outorgante participar em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, propor recursos, renunciar o direito de recorrer, ofertar lances em pregões licitatórios ou em qualquer outra modalidade de licitação, apresentar e assinar propostas de valores, assinar contratos provenientes de processos licitatórios, pronunciar em nome da outorgante, concordar ou recorrer das decisões, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. A presente procuração pública terá prazo de validade 02(dois) anos. Das declarações do outorgante: a) que os nomes e dados tanto do outorgante, como da outorgada, a extensão e o conteúdo dos poderes, prazo, possibilidade de substabelecimento, e todas as demais cláusulas principais e acessórias foram por ela fornecidas e conferidas responsabilizando-se civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas, inclusive quanto aos documentos ora apresentados, cientes das sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro; b) que estando todos os termos deste ato condizentes com suas vontades, declara ainda, ter sido alertada por esta serventia de que os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato; c) que foi aconselhado por esta serventia que o outorgado ao utilizar esse instrumento, deverá agir com probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prescrita pelo Código Civil Brasileiro. A Serventia fica a autorizada a compartilhar os dados pessoais da(s) Parte(s) com outros agentes de tratamento de dados, para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, ou de obrigações impostas pelos órgãos de fiscalização, nos termos do § 5º, do Art. 23º. da Lei 13.709/2018. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o a outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. EMOLUMENTOS: Cód.: 1458-9 (Escritura pública de procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro); Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ 106,79; RECOMPE: R\$ 6,41; TFJ: R\$ 35,58; Subtotal: R\$ 148,78. Cód.: 8101-8 (Arquivamento por folha); Qtde.: 14; Emol. líq.: R\$ 91,98; RECOMPE: R\$ 5,46; TFJ: R\$ 30,52; Subtotal: R\$ 127,96. Cód.: 8501-9 (Diligência nos perímetros urbano e suburbano



LIVRO: 1131 - P

FOLHA: 188

da sede do município); Qtd.: 1; Emol. líq.: R\$ 11,49; RECOMPE: R\$ 0,69; TFF: R\$ 3,85; Subtotal: R\$ 16,03. Total final: R\$ 292,77. Eu, Adriane Silva Marques – Tabeliã Substituta, a fiz digitar. Eu, Gilberto Netto de Oliveira Junior - Tabelião Interino a subscrevo e assino. (as.) Rosângela Vieira Araujo, Gilberto Netto de Oliveira Junior. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

*Adriane Silva Marques*  
Gilberto Netto de Oliveira Junior - Tabelião Interino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

SELO DE CONSULTA: FIE66293  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8763.6823.6848.6411  
Quantidade de atos praticados: 16 (1:1458/14:8101/1:8801)  
Ato(s) praticado(s) por: Catarina Rodrigues Consentino -  
Atendente

Emol.: R\$ 222,82 TFF: R\$ 69,96  
Valor final: R\$ 292,77 ISSQN: R\$ 0,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<https://salcos.tjmg.jus.br>



*Adriane Silva Marques*  
Tabeliã Substituta



Nº DA  
ETIQUETA  
ABP675495

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

Autentico este documento, composto de 2 folhas, por mim rubricadas, numeradas e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 30/12/2021.

SELO DE CONSULTA: FIE66663  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2704.8839.8496.9562

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1301)  
Ato(s) praticado(s) por: Andre Augusto Loureiro Moreira - Escrevente  
Emol.: 11,64 TFF: 3,62 Valor final: 15,26 ISSQN: 0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://salcos.tjmg.jus.br>





**7** OFÍCIO DE NOTAS  
BELO HORIZONTE  
MINAS GERAIS  
**EM BRANCO**

**7º OFÍCIO DE NOTAS  
BELO HORIZONTE-MG  
EM BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
MOISES DO MONTE SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
MG3943440 SSP MG

CPF  
801.360.956-15

DATA NASCIMENTO  
02/07/1969

FILIAÇÃO  
TARCISIO JOSE DOS SANTOS  
NEUZA COSTA SANTOS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
C

Nº REGISTRO  
04747593286

VALIDADE  
16/06/2026

1ª HABILITAÇÃO  
22/07/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*ALAO*

LOCAL  
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41954410493  
MG600387615

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2257207691

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
 ROSANGELA VIEIRA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1930057 SSP PR

CPF  
 044.825.128-00

DATA NASCIMENTO  
 27/04/1961

RUÇÃO  
 ORLANDO ARAUJO  
 NICIA VIEIRA ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAZAR  
   B

Nº REGISTRO  
 01802658419

VALIDADE  
 22/04/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 21/07/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO  
 26/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Eurico da Cunha Neto  
 Diretor DETRAN/MG  
 11859454548  
 MG592686795

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2194680144

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2194680144

